

FACILIDADES OFERECIDAS POR MUNICÍPIOS PAULISTAS AO ESTABELECIMENTO DE NOVAS INDÚSTRIAS

A propósito da instalação de novas indústrias no interior do Estado, são divulgadas informações sobre os municípios paulistas. Os dados referentes a energia elétrica e isenção de impostos procedem das respectivas Prefeituras, que os enviaram à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. As áreas são fornecidas pelo Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura. As estimativas populacionais (para 1.º de julho de 1956), bem como os dados referentes a distância e vias de comunicação, e estabelecimentos de crédito, são fornecidos pelo Departamento de Estatística do Estado.

Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz. Isenção de impostos - lei n. 30-A, de 6-10-1957. 5) Itáim Superfície - 371 km2. Distância da Capital - rodovia federal e estadual: 510 km. População - 4.493 habitantes. Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz, com muita disponibilidade. Isenção de impostos - lei n. 37, de 27-12-1956. De 200 mil a 1 milhão de cruzeiros - isenção de 1 a 5 anos. 6) Marilópolis Superfície - 1.297 km2. Distância da Capital - rodovia: 696 km; rodovia municipal e estadual - 617 km. Estrada de Ferro Sorocabana e Comércio Real - Aerovias - Nacional. População - 38.456 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A. - Caixa Econômica Estadual. Energia Elétrica - Cia. Elétrica Caluá S. a partir de 1958, USHELPA. Isenção de impostos - lei n. 153, de 25-6-1956. 1 milhão de cruzeiros - 5 anos; 2 milhões, ou superior - 10 anos. Outras facilidades - A indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno. 7) Panorama Superfície - 338 km2. Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 747 km. População - 2.180 habitantes. Energia Elétrica - grupo gerador pertencente à Prefeitura. Isenção de impostos - lei concedendo isenção a qualquer indústria grande que se instale no município. 8) Pirassununga Superfície - 723 km2. Distância da Capital - rodovia: 246 km; rodovia estadual: 220 km. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. População - 17.340 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco Arthur Scatena S. A. - Banco do Brasil S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual. Energia Elétrica - Há disponibilidade. Isenção de impostos - lei n. 349, de 13-6-1957. De 1 milhão a 8 milhões, e de 20 operários a 350 operários - isenção de 5 a 25 anos. Outras facilidades - Fica o Executivo autorizado a ceder, por doação, às indústrias de no mínimo 40 operários, com capital de 2 milhões de cruzeiros, terreno do patrimônio municipal, até o limite máximo de um alqueire. 9) Pompéia Superfície - 1.041 km2. Distância da Capital - rodovia: 652 km; rodovia municipal e estadual - 515 km.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro. População - 32.371 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de São Paulo S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco Popular do Brasil S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual. Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade. Isenção de impostos - leis n. 43 e 201. Isenção por 5 anos. 10) Quatá Superfície - 973 km2. 14) Sumaré Superfície - 211 km2. Distância da Capital - rodovia: 139 km; rodovia estadual: 124 km. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. População: 6.329 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. - Banco Segurança S. A. Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz. Isenção de impostos - Lei n. 18, de 27-10-1955. Capital de 1 milhão de cruzeiros - prazo de 3 anos, dentro do perímetro urbano, e prazo de 6 anos, fora do perímetro urbano; capital de 3 milhões de cruzeiros - prazo de 5 anos dentro do perímetro urbano, e prazo de 10 anos, fora do perímetro urbano; capital de 6 milhões de cruzeiros - prazo de 10 anos, dentro do perímetro urbano, e prazo de 20 anos, fora do perímetro urbano. 15) Taquaritinga Superfície - 774 km2. Distância da Capital - rodovia: 389 km; rodovia estadual: 355 km. Estrada de Ferro Araraquara. População - 20.201 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. - Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. - Banco Paulista do Comércio S. A. - Caixa Econômica Estadual. Energia Elétrica - Cia. de Electricidade Taquaritinga. Não há restrição. Isenção de impostos - lei n. 8, de 10-1-1948, e lei n. 53, de 9-11-1949, isentando de impostos de indústrias e profissões, pelo prazo de 10, 15 e 20 anos, segundo o capital empregado. 16) Taubaté Superfície - 679 km2. Distância da Capital - rodovia: 155 km; rodovia federal: 121 km (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra, em Vila Maria). Estrada de Ferro Central do Brasil. População - 65.414 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. - Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. - Ban-

co do Estado de São Paulo S. A. - Banco de Itajubá S. A. - Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Banco do Vale do Paraíba S. A. - Caixa Econômica Estadual - Caixa Econômica Federal. Energia Elétrica - Cia. de Electricidade São Paulo e Rio. Há disponibilidade. A concessionária é subsidiária da Light & Power e recebe corrente elétrica da Usina de Cubatão. Isenção de impostos - lei n. 295, de 12-11-1957. Quatá Distância da Capital - rodovia: 626 km.; rodovia municipal e estadual: - 570 km. Estrada de Ferro Sorocabana. População - 20.673 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de São Paulo S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Caixa Econômica Estadual. Energia Elétrica - Empresa de Electricidade Vale do Paraíba S. A. Isenção de impostos - lei n. 12, de 100 mil a 500 mil cruzeiros, de 4 empregados a 22 empregados - isenção de 4 a 7 anos. 11) Sales Oliveira Superfície - 310 km2. Distância da Capital - rodovia: 481 km; rodovia estadual: 411 km.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. População - 8.636 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco Arthur Scatena S. A. - Caixa Econômica Estadual. Energia Elétrica - Companhia Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade bastante para instalação de indústrias. Isenção de impostos - um ano de isenção às novas indústrias. 12) Santa Mercedes Superfície - 168 km2. Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 735 km. População - 4.057 habitantes. Energia Elétrica - 220 volts. Possibilidades para 12,5 KWA. Isenção de impostos - lei n. 3-55. 13) Santo Anastácio Superfície - 743 km2. Distância da Capital - rodovia: 779 km.; rodovia municipal e estadual: 649 km. Estrada de Ferro Sorocabana. População - 32.729 habitantes. Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de S. Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual. Energia Elétrica - Companhia Elétrica Caluá. Isenção de impostos - lei n. 109. 200 mil cruzeiros a 1 milhão: 5 anos. Superior a 1 milhão de cruzeiros: 10 anos.

LEGISLAÇÃO SOBRE TRÂNSITO. Acha-se à venda no Almojarifado da "Imprensa Oficial" do Estado, à rua da Glória n.º 893, UM folheto contendo as seguintes matérias: DECRETO N.º 24.874, DE 24-6-1955 - "Institui a função gratuita de "Vigilantes do Trânsito" e dá outras providências". DECRETO-LEI N.º 3.651, DE 25-9-1941 - "Dá nova redação ao Código Nacional do Trânsito". DECRETO N.º 9.140, DE 5-5-1938 - "Aprova o Regulamento Geral do Trânsito para o Estado". PORTARIA N.º 38 - "Diretoria do Serviço de Trânsito do Estado de São Paulo". PREÇO DO FOLHETO Cr\$ 15,00. Não serão aceitos pedidos de fornecimento pelo Serviço de Rembolsos Postal.

LEI N. 4452, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957. Declara de utilidade pública a Sociedade "Amigos do Bairro Jabaquara". O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Sociedade "Amigos do Bairro Jabaquara", com sede nesta Capital. Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS. Antônio de Queiroz Filho. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

LEI N. 4453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957. Declara de utilidade pública a entidade Ação São Vicente de Paulo, de Pompéia. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o Ação São Vicente de Paulo, com sede em Pompéia. Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS. Antônio de Queiroz Filho. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

LEI N. 4451, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957. Declara de utilidade pública a entidade que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Cirurgiões-Dentistas de Limeira. Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS. Antônio de Queiroz Filho. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

LEI N. 4455, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957. Declara de utilidade pública a entidade que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o Centro Cultural e Recreativo XII de Agosto, com sede em Jundiaí. Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS. Antônio de Queiroz Filho. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

LEI N. 4456, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957. Declara de utilidade pública a Associação Comercial de Limeira. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação Comercial de Limeira. Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS. Antônio de Queiroz Filho. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

LEI N. 4457, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957. Dispõe sobre concessão de auxílio à Casa da Universidade de São Paulo. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Casa da Universidade de São Paulo. Artigo 2.º - A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba n. 317 - 8.98.4, do orçamento. Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS. Carlos Alberto Carvalho Pinto. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.